



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Exmo. Sr. Juiz Classista JORGE AZIZE ABRAHIM, para se ausentar do país, no período de 13 a 27 de julho de 1989.

Sala de sessões, 04 de julho de 1989.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno